



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO N° 008/2022

O presente Parecer Conjunto da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo versa sobre a análise do Projeto de Lei n.º 013/2022 – de autoria do Executivo Municipal – *Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.*

Através da Mensagem n° 013/2022 foi encaminhado o Projeto de Lei n° 013/2022 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n° 013/2022 fora incluído na Ordem do Dia da 047ª (quadragésima sétima) Sessão Ordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de Parecer, a qual proferiu parecer favorável, e após leitura e votação do parecer, a matéria fora encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto de Lei preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 58 e 59 do referido Regimento Interno,

Resolvem:

A Comissão de Finanças e Orçamento proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2022.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação Projeto de Lei n.º 013/2022.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por unanimidade dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Sala das Sessões, 03 de março de 2022.



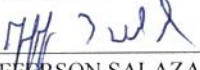
Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Relator


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Relator


EDSON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente


ELIAS DO CARMO
Secretário



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2001, e-mail
33003400330030003A00540052004100@camaraecoporanga.es.gov.br
Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.